



Câmara Municipal de Colombo

Estado do Paraná

ATA Nº 55/2019

10-12-2019

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E
TRANSPORTES**

Aos dez dias do mês de dezembro de 2019, às treze horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, estiveram reunidas as seguintes Comissões: **Comissão de Constituição e Justiça (CCJ)** – **Presidente:** Marcos Antonio da Silva (Vereador Marcos Dumonte) - PEN e **Membros:** Edson Luiz Bagio – (Vereador Edson Baggio) – PTC, João Marcos Berlesi (Vereador Marquinho Berlesi) – PSDB e Valdecir Martins dos Santos (Vereador Vardão) – PSB e o suplente, Anderson Ferreira da Silva (Vereador Anderson Prego) – PT. O Vereador Eurico Braz de Bomfim (Vereador Eurico Dino) – PR, teve sua ausência justificada; a **Comissão de Economia, Finanças e Orçamento** – **Presidente:** Elcio Augustinho Surdi (Vereador Elcio do Aviário) – PSDB e **Membros:** Anderson Ferreira da Silva (Vereador Anderson Prego) – PT; José Renato Strapasson (Vereador Pelé) – PTB; Marcos Antonio da Silva (Vereador Marcos Dumonte) – PEN e Valdecir Martins dos Santos (Vereador Vardão) – PSB; a **Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social** – **Presidente:** Valdecir Martins dos Santos (Vereador Vardão) – PSB e **Membros:** Edson Luiz Bagio (Vereador Edson Baggio) – PTC, Givanildo da Silva (Vereador Gilgera) – PSDB, Marcos Antonio da Silva (Vereador Marcos Dumonte) – PEN e Thiago da Silva de Jesus (Vereador Thiago de Jesus) – PRB e a **Comissão de Urbanismo, e Obras e Serviços Públicos E Transportes** – **Membros:** Angelo Betinardi (Vereador Angelo Betinardi) – PTC; José Renato Strapasson (Vereador Pelé) – PTB; Thiago da Silva de Jesus (Vereador Thiago de Jesus) – PRB e o suplente, Valdecir Martins dos Santos (Vereador Vardão) – PSB. O Presidente da Comissão, Sidinei Campos de Oliveira (Vereador Sidinei Campos) – PRP e a Vereadora Dolíria Londregue Strapasson (Vereadora Dolíria) – PSDB, tiveram suas ausências justificadas. **Também esteve presente:** o Secretário de Governo do Município, Gilberto Pavin, o assessor jurídico da Câmara, Anderson Cunha Moreira e a Chefe da Divisão de Apoio Legislativo, Lucirene Cavassin. **O Vereador Angelo Betinardi chegou posteriormente ao início da reunião e não participou da votação do Projeto de Lei do Executivo nº 28/2019, participando apenas das votações dos Projetos nº 29 e nº 30.** A Reunião foi convocada para deliberação da seguinte matéria: **1) Projeto de Lei do Executivo nº 28/2019 – Assunto:** “Dispõe sobre a autorização para doação de imóvel ao Estado do Paraná, para fins da construção do “Ambulatório Multiprofissional Especializado de Colombo”, conforme específica.” **Primeiramente,** o Senhor Gilberto explanou sobre o Projeto. Na sequência, o Presidente nomeou o Vereador Gilgera como relator da matéria. Os vereadores fizeram seus questionamentos ao Secretário, os quais foram sanados. **A seguir, o relator exarou o seguinte parecer:** “O Projeto em análise visa autorizar o Município de Colombo a doar imóvel ao Estado do Paraná, com o intuito de construir um ambulatório Multiprofissional Especializado. Segundo argumentos da prefeitura Municipal,



Câmara Municipal de Colombo

Estado do Paraná

tal doação é fundamental para concretização dos esforços voltados a saúde da população colombense, além de atender a solicitação do núcleo de descentralização do SUS-NDS, da Secretaria de Estado da Saúde. Esteve presente na reunião conjunta o Secretário de Governo Senhor Gilberto Pavin, o qual explanou sobre o projeto e respondeu a questionamentos dos vereadores. A Assessoria Jurídica da Casa, em sua análise, não vê óbice constitucional ou legal para a tramitação do projeto. Portanto, conforme dispõe o Regimento Interno desta Câmara Municipal, no art. 66, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, entendo que o Projeto de Lei do Executivo nº 28/2019, **deve seguir sua tramitação**, pois após análise do conteúdo do referido projeto conclui-se que o mesmo atende os requisitos exigidos em lei, que a competência e a iniciativa são do Poder Executivo, conforme demonstrado no Parecer nº 047/2019 da Assessoria Jurídica da Casa." **Posteriormente**, o Presidente colocou em votação o parecer do relator. **O parecer foi aprovado por unanimidade pelas Comissões em conjunto.** **2) Projeto de Lei do Executivo nº 29/2019 – Assunto:** "Dispõe sobre a autorização para doação de imóvel ao Estado do Paraná, para fins de regularização da área hoje ocupada pela Escola Estadual do Guaraituba." **Inicialmente**, o assessor jurídico da Câmara explanou sobre o parecer. **O Presidente nomeou o Vereador Gilgera como relator da matéria.** A seguir, o Senhor Gilberto explicou aos Vereadores o conteúdo do Projeto. Posteriormente, o relator exarou o seguinte parecer: "O Projeto em análise visa autorizar o Município de Colombo a doar imóvel ao Estado do Paraná, a fim de regularizar a área atualmente ocupada pela Escola Estadual Guaraituba. A prefeitura Municipal, além de regularizar a atual situação do imóvel, pretender com tal atitude, garantir junto ao governo estadual, maiores investimentos na referida escola, como modernização das estruturas existentes e ampliação de sua capacidade. A Assessoria Jurídica da Casa, em sua análise, não vê óbice constitucional ou legal para a tramitação do projeto. Esteve presente na reunião conjunta o Secretário de Governo Senhor Gilberto Pavin, o qual explanou sobre o projeto e respondeu a questionamentos dos vereadores. Portanto, conforme dispõe o Regimento Interno desta Câmara Municipal, no art. 66, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, entendo que o Projeto de Lei do Executivo nº 29/2019, **deve seguir sua tramitação**, pois após análise do conteúdo do referido projeto conclui-se que o mesmo atende os requisitos exigidos em lei e que a competência e a iniciativa são do Poder Executivo, conforme demonstrado no Parecer nº 048/2019 da Assessoria Jurídica da Casa." O Presidente colocou em votação o parecer do relator. **O parecer foi aprovado por unanimidade pelas Comissões em conjunto.** **3) Projeto de Lei do Executivo nº 30/2019 – Assunto:** "Desafeta e Autoriza a Permuta de área de Domínio Público de parte da Rua Brasílio Bontorin, no Bairro Araongas." **O Presidente nomeou o Vereador Marquinho Berlesi como relator da matéria.** Os vereadores debateram e esclareceram suas dúvidas junto ao Secretário de Governo. A seguir, o relator exarou o seguinte parecer: "O Projeto em análise visa desafetar e autorizar o Município de Colombo a permutar imóvel público localizado no Bairro Jardim Araongas. Segundo a prefeitura Municipal, a desafetação ocorrerá em uma via sem saída ou conexão com outra via da malha viária, o que não trará prejuízo a população local. Quanto a permuta, a mesma proporcionará satisfação do interesse público, pois no novo local, dentro do mesmo bairro, será construído um centro municipal de educação infantil. Esteve presente na reunião conjunta o Secretário de



Câmara Municipal de Colombo

Estado do Paraná


Governo Senhor Gilberto Pavin, o qual explanou sobre o projeto e respondeu a questionamentos dos vereadores. A Assessoria Jurídica da Casa, em sua análise, não vê óbice constitucional ou legal para a tramitação do projeto. Portanto, conforme dispõe o Regimento Interno desta Câmara Municipal, no art. 66, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, entendo que o Projeto de Lei do Executivo nº 30/2019, **deve seguir sua tramitação**, pois após análise do conteúdo do referido projeto conclui-se que o mesmo atende os requisitos exigidos em lei, que a competência e a iniciativa são do Poder Executivo, conforme demonstrado no Parecer nº 049/2019 da Assessoria Jurídica da Casa." Em seguida, Presidente colocou em votação o parecer do relator. **O parecer foi aprovado por unanimidade pelas Comissões em conjunto.** A seguir, nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, às quinze horas e treze minutos. A Ata foi lavrada por Giane Bertol Rosa e será assinada pelos Vereadores após lida e aprovada.



Marcos Antonio da Silva



João Marcos Berlesi




Valdeci Martins dos Santos



Edson Luiz Bagio




Anderson Ferreira da Silva



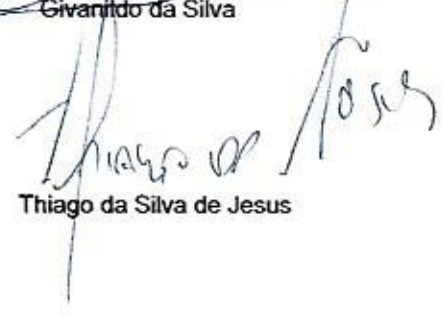
Givanildo da Silva



Elcio Augustinho Surdi



José Renato Strapasson



Thiago da Silva de Jesus



Angelo Betinardi